



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Setor de Licitação. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail. (anexo aviso de recebimento).

Endereço para envio do recibo: Prefeitura de Trabiju – SP

Setor de Licitação

Telefone: Fone: (16) 3349-9200

E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

Os editais e avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no site da

Prefeitura Municipal de Trabiju: www.trabiju.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: PREENCHER COM A
DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO EDITAL,
E DEVOLVER PARA PREFEITURA POR MEIO DE
EMAIL, FAX OU CORREIO.**

AVISO DE RECEBIMENTO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de medicamentos de referência ou genéricos (bens de consumo) para serem utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde Manoel Morales.

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trabiju, designada pela Portaria nº 024/2017, torna público **que no dia 07 de AGOSTO de 2017, às 14horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Trabiju, localizada na Rua José Letízio nº 556, centro, em Trabiju-SP, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço global**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, c/c do Decreto Municipal nº 443/07, de 28/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais exigências deste Edital.

Telefones para contato: (16) 3349-9200.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de medicamentos de referência ou genéricos (bens de consumo) para serem utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, conforme especificações constantes do Anexo V deste Edital, com entrega parcelada, diária ou semanalmente, conforme a necessidade e conveniência pública.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, recuperação judicial e/ou extra-judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Trabiju;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os agentes ou servidores públicos do Município de Trabiju, e ainda, os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Trabiju, situado à Rua José Letízio nº 556, centro, em Trabiju-SP, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se a pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado após o início da sessão importará na imediata exclusão da empresa licitante, salvo se a ausência se der por expressa autorização da pregoeira, mantendo-se, neste caso, a proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)- tratando-se de representante legal, cópia autenticada, do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b)- tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante no caso de procuração particular e, do Senhor Oficial do Tabelião, no caso de procuração pública, NAS QUAIS CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir e/ou renunciar de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ambas acompanhadas de cópias autenticadas do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c)- o representante legal e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados no momento do credenciamento, no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou apresentados os originais para serem autenticadas pela senhora pregoeira.

4.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no presente certame.

4.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS E A PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME e EPP.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou representantes credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, **separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo**, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital, e;

5.1.2. Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preços (envelope nº A) e Habilitação (envelope nº B), devidamente fechados.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os documentos relativos à Proposta de Preços e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a)- envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
LICITANTE: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

b)- envelope contendo os documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
LICITANTE: ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.3. Não será admitida a remessa dos envelopes "A" e "B", Proposta de Preços e Habilitação, por via postal.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou apresentados os originais para que as cópias sejam autenticadas pela pregoeira.

5.4.1. A pregoeira autenticará os documentos que forem apresentados até uma hora antes da abertura desta licitação pública.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial deste país, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, assinada pelo representante legal e contador responsável pela empresa, nos termos contido no Anexo VIII deste Edital, fora dos ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS E A PROPOSTA DE PREÇOS.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado/fechado, identificado como Envelope “A”, nos termos do Anexo VII.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do valor total da contratação e de cada sub-item, em moeda nacional, com indicação do fabricante, devidamente datada e assinada, com todas as folhas rubricadas, por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a)- designação do número desta licitação;
- b)- conter prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c)- declarar, no corpo da proposta, que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra e venda do objeto desta licitação. A Prefeitura Municipal de Trabiçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

d)- declaração, no corpo da proposta, de que os medicamentos (de referência ou genéricos) adquiridos serão entregues neste Município, de forma parcelada, diária e/ou semanalmente, de acordo com a necessidade e conveniência pública, a partir da data de assinatura do contrato e da expedição da requisição de entrega, sempre observando o prazo de validade mínimo de 180 dias.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a)- a sub-contratação total ou parcial do objeto, pela adjudicatária a outra empresa;
- b)- a cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta licitação;
- c)- o fornecimento de medicamentos considerados "similares".

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "B"

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope "B" os documentos exigidos para a Habilitação, os quais demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

7.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Fica dispensada a apresentação desses documentos no caso dos mesmos terem sido apresentados no ato de credenciamento.

7.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

- d)- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e)- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f)- prova de regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g)- prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.2.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por partes das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2.4. A não-regularização da documentação fiscal, por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo de 5 dias, prorrogáveis por igual período, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando-se à Administração à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

7.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)- registro ou inscrição da pessoa jurídica nos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal, se for o caso, com prazo de validade em vigência;
- b)- declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**;
- b)- declaração de que não se encontra impedida, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado, bem como não está sofrendo processo de falência, concurso de credores, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas, conforme modelo – **Anexo II**;
- c)- declaração de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais exigências do Edital, conforme modelo – **Anexo III**.
- d)- Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida, de acordo com a Súmula nº 024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

d.1)- O(s) atestado(s) deverá(o) conter:
- Objeto fornecido;
- Quantidades fornecidas;
- Caracterização do bom desempenho da licitante;
- Outros dados característicos e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

d.2)- A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

7.3. Todos os documentos deverão:

- a)- estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo;
- b)- ser originais ou, se cópias, autenticadas por processo de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. Observações Gerais:

- a)- serão aceitas somente cópias legíveis;
- b)- não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados, inclusive parcialmente;
- c)- a Comissão de Licitações Públicas se reserva no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial ou apresentados os respectivos originais para que as cópias sejam conferidas e autenticadas pela senhora Pregoeira.

8. DA SESSÃO – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará a pregoeira, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo IV**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

8.3. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pelos membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do objeto até o encerramento do julgamento deste.

8.6. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do objeto, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "B"- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis; será considerada excessiva a proposta que apresentar valor global superior ao limite estabelecido e cotado pela Administração Pública Municipal e, inexequível, aquela que ofertar valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor global cotado pelo Município.

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, acompanhada dos lances, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão e licitantes presentes.

8.16. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

8.17- No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.17.1- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos deste Edital).

8.17.2- Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.18. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.18.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.18.2- Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite acima estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.18.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.1.1 A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será notificado, formalmente, a retirar o instrumento contratual, no prazo de três dias úteis e a restituí-lo, em igual prazo, devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3. É facultado a CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a devolver devidamente assinado, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente;

9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

9.5. O contrato a ser celebrado terá a duração até doze meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma e termos da Lei.

9.6. A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal 8666/93.

10. SANÇÕES

10.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, deixar de substituir o produto recusado no prazo previsto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Trabiju, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega ou do prazo para substituição, aplicar à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período (03) três dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e nos posteriores, se for o caso, a saber: (Ficha 271 - 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2028.0000), (ficha 278 - 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2298.0000) e (ficha 279 - 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2298.0000).

12. DO REAJUSTE / REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. O preço da aquisição será o mesmo apresentado na proposta vencedora, não se admitindo qualquer reajuste até completar um ano de vigência do contrato e, a partir daí, no caso de prorrogação, será corrigido a cada doze meses pela variação do INPC/IBGE.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2. Os preços unitários pactuados poderão ser adequados com elevação ou redução (revisão de preços) dos seus respectivos valores, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, com suas alterações legais, obedecendo a metodologia a seguir:

12.2.1. Independentemente de solicitação da empresa CONTRATADA, o Município de Trabiju poderá, a qualquer tempo, rever os preços pactuados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município, convocar a CONTRATADA para estabelecer o novo valor.

12.2.2. Os preços pactuados poderão ser majorados pela Prefeitura Municipal de Trabiju, mediante solicitação da empresa CONTRATADA, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como alteração dos preços por parte dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, comprovação de majoração no preço das matérias - primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços de mercado.

12.2.3. Os novos preços somente serão válidos após sua autorização emanada do Prefeito Municipal, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da autorização, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do preço correspondente à aquisição do objeto licitatório será feito em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a entrega dos medicamentos e da nota fiscal correspondente, pelo valor irrevogável da proposta adjudicada e homologada.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os medicamentos adquiridos serão entregues, em perfeitas condições de uso e higiene, em embalagens fechadas, sem quaisquer violações, com prazo de validade mínimo de 180 dias, nas quantidades (diária ou semanalmente) solicitadas a pedido da Administração Pública, na medida da necessidade e conveniência pública, na sede da Unidade Básica de Saúde. Sito na Avenida 27 de Dezembro nº 300, em Trabiju-SP, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Anexo V – Termo de Referência deste edital, no qual serão conferidos e vistoriados pela Administração Pública Municipal.

15. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2. Reserva-se a pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- adiada a data da abertura desta licitação;
 - alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.
- 18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Se, porventura, o Município não solicitar a entrega, até o final do contrato, de todas as cestas alimentícios constantes desta licitação, ficará desobrigado de adquirir o saldo remanescente e, logicamente, de realizar o pagamento.
- 18.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I - Declaração** (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
 - Anexo II - Declaração** de que não se encontra impedida de, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado;

- c) **Anexo III - Declaração** de que a licitante concorda com as condições de pagamento e demais exigências do Edital;
- d) **Anexo IV - Declaração** (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e) **Anexo V - Termo de Referência;**
- f) **Anexo VI - Minuta de Contrato;**
- g) **Anexo VII - Proposta;**
- h) **Anexo VIII - Declaração (Enquadramento ME e EPP);**
- i) **Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação;**
- j) **Anexo X - Cadastro do Responsável;**
- h) **Anexo XI - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.**

Trabiju, 20 de julho de 2017.

FERNANDA DE FÁTIMA VAREZAS DE ALMEIDA
Pregoeira

CERTIDÃO: Certifico para os devidos fins que, nesta data, este Edital foi registrado nesta Secretária e, ato contínuo, publicado no átrio desta Prefeitura Municipal, no local de costume, e na imprensa escrita regional/local e no Diário Oficial Estadual, para ciência e divulgação do mesmo a todos os interessados, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência, bem como remetido a imprensa escrita.

Trabiju, 20 de julho de 2017.

ANTONIO APARECIDO DONIZETI DE MOURA
Membro da Equipe de Apoio
- Resp. p/ Secretaria



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

À
Senhora Pregoeira
Pregão Presencial nº 005/2017
Processo Licitatório nº 006/2017
Edital nº 007/2017
Prefeitura Municipal de Trabiçu

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____-SP, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Declarante)



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

À
Senhora Pregoeira
Pregão Presencial nº 005/2017
Processo Licitatório nº 006/2017
Edital nº 007/2017
Prefeitura Municipal de Trabiçu

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, que não se encontra impedida de, por qualquer órgão público da administração direta ou indireta municipal, estadual e federal, de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos acima citado, bem como não está sofrendo processo de falência, concurso de credores, dissolução, recuperação judicial ou extra-judicial, liquidação ou que tenham sido declaradas inidôneas.

_____-SP, ____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do Declarante)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

À
Senhora Pregoeira
Pregão Presencial nº 005/2017
Processo Licitatório nº 006/2017
Edital nº 007/2017
Prefeitura Municipal de Trabiju

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, que concorda com as condições de pagamento e demais exigências contidas no Edital.

_____-SP, ____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do Declarante)



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

À
Senhora Pregoeira
Pregão Presencial nº 005/2017
Processo Licitatório nº 006/2017
Edital nº 007/2017
Prefeitura Municipal de Trabiçu

DECLARAÇÃO

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Trabiçu, ___ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

- 1- Considerando que este Município precisa adquirir medicamentos de referência ou genéricos que serão utilizados pelos usuários do sistema público municipal de saúde, no trato das doenças diagnosticadas pela UBS – Unidade Básica de Saúde deste Município;
- 2- Considerando que a necessidade decorrente desta aquisição é inadiável e imprescindível à boa execução e continuidade dos serviços relacionados à saúde pública, cujos medicamentos se encontram abaixo individualizados, quantificados e com os seus preços devidamente estabelecidos;
- 3- Considerando que o presente procedimento tem por finalidade a aquisição parcelada de medicamentos, conforme as especificações contidas no presente termo, as quais seguem abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS (DE REFERÊNCIA OU GENÉRICOS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO BPS R\$	TOTAL R\$
1	250	Fr	Acebrofilina 10mg/ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.	3,960	R\$ 990,00
2	250	Fr	Acebrofilina 5mg/ml. Xarope Pediátrico. Frascos com 120ml	2,700	R\$ 675,00
3	200	Ampola	Acetato de betametasona (suspensão), 3 mg de fosfato dissódico de betametasona. 4MG/ML - 1ML	4,940	R\$ 988,00
4	300	Tb	Acetato de Dexametasona 1 mg. Tubo com 10 g.	0,630	R\$ 189,00
5	200	Ampola	Acetato de medroxiprogesterona 50mg - 1ml	8,630	R\$ 1.726,00
6	150	Fr	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. Frasco com 10 ml.	2,150	R\$ 322,50
7	200	Tb	Aciclovir. Bisnaga com 10g.	2,660	R\$ 532,00
8	500	Comp	Ácido acetilsalicílico 325 mg,carbonato de magnésio107,50 mg, glicinato de alumínio 48,75 mg	1,040	R\$ 520,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

9	8.000	Comp	Ácido Acetilsalisílico 100mg	0,180	R\$ 1.440,00
10	100	Ampola	Acido ascorbico 100MG/ML - 5ML IV	0,660	R\$ 66,00
11	5.000	Comp	Ácido Fólico 5mg	0,490	R\$ 2.450,00
12	500	Comp	Ácido tranexâmico 250MG	1,350	R\$ 675,00
13	50	Ampola	Ácido Tranexâmico 50MG - 1ML	1,950	R\$ 97,50
14	1.000	Comp	Acido Valproico 250mg	0,250	R\$ 250,00
15	1.000	Comp	Ácido Valproico 500mg	0,550	R\$ 550,00
16	50	Fr	Acido Valproico 50mg/ml	2,110	R\$ 105,50
17	100	Ampola	Adrenalina 1MG/ML IM/IV/SC	4,935	R\$ 493,50
18	1.000	Comp	Alendronato de Sódio 70mg	0,350	R\$ 350,00
19	500	Ampola	Agua Destilada -10ml	0,247	R\$ 123,50
20	3.000	Comp	Albendazol 400mg.	0,490	R\$ 1.470,00
21	400	Fr	Albendazol 40mg/mL. Suspensão Oral. Frasco com 10 mL.	1,190	R\$ 476,00
22	1.500	Comp	Alprazolam 1mg	0,110	R\$ 165,00
23	200	Ampola	Algestona acetofenida 150mg, correspondentes a 115,9 mg de algestona e 10 mg de enantato de estradiol, correspondentes a 7,1 mg de estradiol - 1ml	5,630	R\$ 1.126,00
24	250	Fr	Ambroxol 15mg/mL. Xarope Pediátrico. Frasco com 120ml	1,410	R\$ 352,50
25	4.000	Comp	Aminofilina 100mg	0,060	R\$ 240,00
26	100	Ampola	Aminofilina 24MG/ML IM/IV	0,790	R\$ 79,00
27	100	Fr	Amoxicilina 250 mg/5ml. Suspensão Oral. 60 ML	5,160	R\$ 516,00
28	100	Fr	Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg. Frasco com 75ml.	8,720	R\$ 872,00
29	6.500	Comp	Amoxicilina 500 mg	0,150	R\$ 975,00
30	3.000	Comp	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg com	0,820	R\$ 2.460,00
31	5.000	Comp	Atenolol 50 mg. Blister com 30 comprimidos.	0,360	R\$ 1.800,00
32	300	Fr	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral	4,090	R\$ 1.227,00
33	5.000	Comp	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 comprimidos	0,480	R\$ 2.400,00
34	100	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 U	9,970	R\$ 997,00
35	6.000	Comp	Besilato de Anlodipino 5 mg.	0,200	R\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

36	200	Ampola	Betametasona 1ml	4,800	R\$ 960,00
37	50	Ampola	Biperideno 5MG/ML	1,500	R\$ 75,00
38	60	Fr	Brometo de fenoterol 5mg/ml - 20ml (solução para inalação)	2,300	R\$ 138,00
39	60	Fr	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml - 20ml (solução para inalação)	0,660	R\$ 39,60
40	200	Fr	Brometo de N-Butilbrometoescopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml. Frascos com 20 ml (gotas).	4,340	R\$ 868,00
41	5.000	Comp	Bromoprida 10 mg.	0,140	R\$ 700,00
42	200	Ampola	Bromoprida 10MG-2ML IM/IV	0,760	R\$ 152,00
43	300	Fr	Bromoprida 4 mg/ml. Frascos com 20ml.	0,950	R\$ 285,00
44	2.500	Comp	Bronfeniramina 12 mg + fenilefrina 15 mg. Blister com 4 comprimidos.	1,030	R\$ 2.575,00
45	100	Fr	Bronfeniramina 2 mg + Fenilefrina 2,5mg. Frasco com 20ml (gotas).	8,080	R\$ 808,00
46	60	Fr	Budesonida 32mcg/dose.Frasco c/ 120 doses	13,870	R\$ 832,20
47	60	Fr	Budesonida 50mcg/dose.Frasco c/ 120 doses.	19,490	R\$ 1.169,40
48	60	Fr	Budesonida, formoterol diidratado fumarato 12/400 mcg	27,010	R\$ 1.620,60
49	250	Ampola	Bultibrometo de escopolamina + dipirona 500mg/ml IV/IM	1,450	R\$ 362,50
50	150	Ampola	Bultibrometo de escopolamina 20MG/ML IM/IV - 1ML	1,470	R\$ 220,50
51	5.000	Comp	Bultibrometo escopolamina 10mg	0,400	R\$ 2.000,00
52	6.000	Comp	Butilbrometoescopolamina 10mg + paracetamol 500mg	0,550	R\$ 3.300,00
53	7.000	Comp	Captopril 50 mg.	0,340	R\$ 2.380,00
54	5.000	Comp	Carbamazepina 200 mg.	0,650	R\$ 3.250,00
55	50	Fr	Carbamazepina 20mg/ml	5,870	R\$ 293,50
56	300	Fr	Carbocisteína 20 mg/ml	2,300	R\$ 690,00
57	200	Fr	Carbocisteína 50 mg/mL	2,440	R\$ 488,00
58	50	Fr	Carbocisteína 50 mg/ml (gotas).	2,650	R\$ 132,50
59	500	Comp	Carbonato de Litio 300mg	0,130	R\$ 65,00
60	3.000	Comp	Carvedilol 25 mg	0,130	R\$ 390,00
61	3.000	Comp	Carvedilol 6,25mg	0,090	R\$ 270,00
62	4.000	Comp	Carvedilol 12,5 mg	0,100	R\$ 400,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

63	5.000	Comp	Cefalexina 500 mg.	0,480	R\$ 2.400,00
64	100	Ampola	Ceftriaxna 1G IV	2,720	R\$ 272,00
65	100	Ampola	Ceftriaxona 1G IM	3,980	R\$ 398,00
66	100	Ampola	Ceftriaxona 500 IM	5,150	R\$ 515,00
67	100	Ampola	Ceftriaxona 500 IV	4,900	R\$ 490,00
68	200	Tb	Cetoconazol 20 mg, dipropionato de betametasona (equivalente a 0,5 mg de betametasona)0,64mg,sulfato de neomicina (equivalente a 1,5 mg de neomicina) 2,5mg	37,653	R\$ 7.530,60
69	200	Tb	Cetoconazol 2%. Bisnaga com 30g.	1,470	R\$ 294,00
70	2.000	Comp	Cetoconazol 200 mg.	0,130	R\$ 260,00
71	300	Ampola	Cetoprofeno 100MG IV	2,820	R\$ 846,00
72	2.500	Comp	Cetoprofeno 100mg.	0,580	R\$ 1.450,00
73	150	Ampola	Cetoprofeno IM	1,530	R\$ 229,50
74	150	Ampola	Cimetidina 150MG/ML - 2ML	1,010	R\$ 151,50
75	3.000	Comp	Cimetidina 200 mg	0,100	R\$ 300,00
76	3.000	Comp	Cinarizina 75mg	0,130	R\$ 390,00
77	3.000	Comp	Cinarizina 25mg	0,090	R\$ 270,00
78	2.000	Comp	Citalopram 20mg	0,170	R\$ 340,00
79	1.500	Comp	Cilostazol 100mg	0,390	R\$ 585,00
80	2.000	Comp	Ferrocobalmina (como ferro elementar)120 mg,nitrato de tiamina 4 mg,riboflavina 1 mg,cloridrato de piridoxina1 mg,cianocobalamina 25 mcg,nicotinamida 10 mg,ácido fólico 2 mg,pantotenato de cálcio 2 mg	1,000	R\$ 2.000,00
81	5.000	Comp	Clonazepam 2 mg.	0,040	R\$ 200,00
82	1.500	Comp	Clobazam 10mg	0,340	R\$ 510,00
83	2.000	Comp	Cumarina + Troxerrutina 15/90mg	0,220	R\$ 440,00
84	2.000	Comp	Clopidogrel 75mg	0,360	R\$ 720,00
85	100	Tb	Cloridrato de Terbinafina	7,340	R\$ 734,00
86	100	Fr	Cloranfenicol 25 mg + Cloridrato de Lidocaína 30 mg/ml	6,210	R\$ 621,00
87	100	Fr	Cloranfenicol 4mg/ml. Colírio.Frasco c/ 8 ml	6,570	R\$ 657,00
88	1.000	Comp	Cloreto de Potássio 600mg	0,480	R\$



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

					480,00
89	300	Fr	Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml. Frasco com 30 ml	0,540	R\$ 162,00
90	200	Fr	Cloridrato de Ambroxol 30mg/mL. Xarope adulto.	1,410	R\$ 282,00
91	200	Fr	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml - Frasco com 50 ml.	4,030	R\$ 806,00
92	5.000	Comp	Cloridrato de Amitriptilina 25mg.Caixa com 500 comprimidos	0,030	R\$ 150,00
93	3.000	Comp	Cloridrato de Biperideno 2mg.Caixa com 500 comprimidos	0,130	R\$ 390,00
94	6.000	Comp	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	0,180	R\$ 1.080,00
95	1.500	Comp	Cloridrato de Clomipramina 25mg. Caixa com 20 comprimidos	0,650	R\$ 975,00
96	1.000	Comp	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg	0,240	R\$ 240,00
97	2.500	Comp	Cloridrato de clorpromazina 25mg	0,170	R\$ 425,00
98	25	Fr	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml 4% - frasco 20ml	4,770	R\$ 119,25
99	2.000	Comp	Cloridrato de Epinastina 10 mg	3,950	R\$ 7.900,00
100	5.000	Comp	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	0,040	R\$ 200,00
101	3.500	Comp	Cloridrato de Imipramina 25mg. Caixa com 500 comprimidos	0,210	R\$ 735,00
102	100	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 1% - Diluente IM. Ampola com 20 ml. Solução Injetável.	2,620	R\$ 262,00
103	5.000	Comp	Cloridrato de Metformina 500 mg	0,070	R\$ 350,00
104	5.000	Comp	Cloridrato de Metformina 850mg	0,110	R\$ 550,00
105	3.500	Comp	Cloridrato de nortriptilina 25mg	0,250	R\$ 875,00
106	25	Fr	Cloridrato de oximetazolina 0,05%	6,570	R\$ 164,25
107	25	Fr	Cloridrato de oximetazolina 0,025%	6,450	R\$ 161,25
108	2.000	Comp	Cloridrato de Paroxetina 20mg	0,170	R\$ 340,00
109	100	Ampola	Cloridrato de piridoxina 100 mg,cloridrato de tiamina 100 mg,cianocobalamina 5.000 mcg,diclofenaco sódico 75 mg	1,650	R\$ 165,00
110	100	Ampola	Cloridrato de Piridoxina e Dimenidrinato. IM-1ML	1,540	R\$ 154,00
111	2.500	Comp	Cloridrato de prometazina 25mg	0,070	R\$ 175,00
112	4.000	Comp	Cloridrato de Ranitidina 150mg.	0,060	R\$ 240,00
113	7.000	Comp	Cloridrato de sertralina 25mg	0,650	R\$ 4.550,00
114	50	Ampola	Cloreto de Sódio 20%	0,550	R\$ 27,50
115	50	Ampola	Cabonato de Calcio	0,297	R\$ 14,85



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

116	50	Ampola	Cloreto de Potássio 19.1%	0,220	R\$ 11,00
117	100	Ampola	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg ,cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg, cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg	3,600	R\$ 360,00
118	200	Ampola	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg ,cloridrato de piridoxina (vitamina B6)100 mg ,cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg ,fosfato de dexametasona4 mg - 2ML	8,590	R\$ 1.718,00
119	5.000	Comp	Cloridrato de Tiamina 300mg.	0,100	R\$ 500,00
120	100	Tb	Colagenase 0,6 U/g	10,670	R\$ 1.067,00
121	100	Tb	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	11,710	R\$ 1.171,00
122	100	Ampola	Clorpromazina 25MG/ML	0,840	R\$ 84,00
123	300	Ampola	Complexo B 2ML IM/IV	0,310	R\$ 93,00
124	1.000	Comp	Dapagliflozina 5mg	4,460	R\$ 4.460,00
125	60	Fr	Losão Oleosa AGE (Óleo de girassol) - 200ml	7,633	R\$ 457,98
126	300	Ampola	Dexametasona 10MG/ML IM/IV	0,730	R\$ 219,00
127	400	Ampola	Dexametasona 2MG/ML IM/IV	0,480	R\$ 192,00
128	200	Fr	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - Colírio	9,930	R\$ 1.986,00
129	7.000	Comp	Diazepam 10mg. Caixa c/ 500 comprimidos	0,030	R\$ 210,00
130	100	Ampola	Diazepam 5mg/ml. Solução Injetável	0,600	R\$ 60,00
131	7.000	Comp	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	0,070	R\$ 490,00
132	500	Ampola	Diclofenaco 75MG/3ML	0,600	R\$ 300,00
133	3.000	Comp	Diclofenaco de Potássio 50 mg	0,040	R\$ 120,00
134	5.000	Comp	Diclofenaco de Sódio 50 mg.	0,030	R\$ 150,00
135	200	Tb	Diclofenaco Dietilamonio. Bisnaga com 60g.	3,080	R\$ 616,00
136	2.500	Comp	Digoxina 0,25	0,050	R\$ 125,00
137	5.000	Comp	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg.	0,190	R\$ 950,00
138	200	Ampola	Dimenidrinato)3mg/ml + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (FRUTOSE). Embalagem com 100 ampolas de 10 ml	2,340	R\$ 468,00
139	400	Fr	Dimeticona. Frasco com 10 ml.	1,010	R\$ 404,00
140	500	Ampola	Dipirona 500MG/ML -2ML IM/IV	0,390	R\$ 195,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

141	4.000	Comp	Dipirona Sódica 500 mg + Cloridrato de adifenina 10mg + Cloridrato de Prometazina 5mg. Blister com 4 comprimidos	0,300	R\$ 1.200,00
142	600	Fr	Dipirona Sódica 500 mg. Frasco com 10 ml.	0,590	R\$ 354,00
143	7.000	Comp	Dipirona Sódica 500mg.	0,060	R\$ 420,00
144	100	Ampola	Dipropionato de betametasona (equivalente a 5mg de betametasona) 6,43mg fosfato dissódico de betametasona (equivalente a 2mg de betametasona) 2,63mg 1mL	3,670	R\$ 367,00
145	1.000	Comp	Divalproato de Sódio Ação prolongada 500mg	1,820	R\$ 1.820,00
146	60	Fr	Deltametrina shampoo	2,180	R\$ 130,80
147	1.000	Comp	Dutasterida 0,5 mg ,tansulosina (equivalente a 0,4 mg de cloridrato de tansulosina)0,37 mg	2,170	R\$ 2.170,00
148	100	Ampola	Enantato de noretisterona 50mg, valerato de estradiol 5mg - 1ml	6,000	R\$ 600,00
149	600	Comp	Femprocumona 3mg	0,625	R\$ 375,00
150	100	Ampola	Fenergan 50MG 25MG/ML-2ML	1,290	R\$ 129,00
151	5.000	Comp	Fenitoina 100mg. Caixa c/ 500 comprimidos	0,220	R\$ 1.100,00
152	6.000	Comp	Fenobarbital 100 mg	0,080	R\$ 480,00
153	50	Ampola	Fenobarbital 200MG 100MG/ML -2ML	0,820	R\$ 41,00
154	50	Ampola	Fitometadiona 2MG/0,2ML	2,370	R\$ 118,50
155	30	Fr	Fleet enema	4,830	R\$ 144,90
156	4.000	Comp	Fluconazol 150 mg.	0,220	R\$ 880,00
157	100	Fr	Fluocinolona Acetonida 0,275 mg/mL + Sulfato de Polimixina B 11000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,85 mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml	3,620	R\$ 362,00
158	10	Lata	FORTE DE PROTEÍNA Caseinato de Ca/Na 47,5 %, Caseinato de Na hidrolisado 47,5% e Concentrado de proteína do soro do leite 5%. FORTE DE CARBOIDRATO Maltodextrina 68%, Sacarose 24% (13,2 VET), FOS e Inulina 8%. FORTE DE LIPÍDIOS Óleo de girassol de alto teor oléico 62%, óleo de canola 28% e óleo de soja 10% - 900g	37,410	R\$ 374,10
159	2.000	Comp	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg. acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg	1,700	R\$ 3.400,00
160	200	Fr	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL. frascos com 60 ml.	5,800	R\$ 1.160,00
161	200	Ampola	Furosemida 20MG/ML -2ML IM	0,520	R\$ 104,00
162	2.000	Comp	Flunitrazepam 2mg	0,930	R\$



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

					1.860,00
163	3.000	Comp	Furosemida 40 mg	0,020	R\$ 60,00
164	360	Comp	Galantamina 24mg	3,100	R\$ 1.116,00
165	4.000	Comp	Ginkgo Biloba 80mg C/ 30	0,130	R\$ 520,00
166	6.000	Comp	Glibenclamida 5 mg.	0,020	R\$ 120,00
167	100	Ampola	Glicose 25%	0,210	R\$ 21,00
168	100	Ampola	Glicose 50%	0,210	R\$ 21,00
169	3.000	Comp	Haloperidol 5mg. Caixa c/ 500 comprimidos	0,070	R\$ 210,00
170	50	Ampola	Haloperidol 5MG/ML -2ML	0,790	R\$ 39,50
171	1.000	Comp	Hemifumarato de Quetiapina 25mg	0,220	R\$ 220,00
172	7.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg	0,010	R\$ 70,00
173	200	Ampola	Hidrocortisona 100MG IV	3,090	R\$ 618,00
174	200	Ampola	Hidrocortisona 500MG IV	6,950	R\$ 1.390,00
175	60	Fr	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml. Suspensão Oral. Frasco com 240 ml.	7,107	R\$ 426,42
176	2.000	Comp	Ivabradina 5mg	1,930	R\$ 3.860,00
177	400	Fr	Ibuprofeno 100mg/ml. Frasco com 30ml.	1,060	R\$ 424,00
178	15	Lata	Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 740g	37,450	R\$ 561,75
179	20	Tb	Cloridrato de Lidocaína 2% - Gel.	1,650	R\$ 33,00
180	1.500	Comp	Lamotrigina 100mg	0,620	R\$ 930,00
181	2.000	Comp	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg. C/ 30	0,810	R\$ 1.620,00
182	2.000	Comp	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	0,260	R\$ 520,00
183	5.000	Comp	Levofloxacino 500mg.	0,800	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

184	7.000	Comp	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg. Cartela com 21 comprimidos	0,530	R\$ 3.710,00
185	50	Ampola	Levopromazina 40MG/ML	2,370	R\$ 118,50
186	500	Comp	Levotiroxina Sódica 200mcg	0,510	R\$ 255,00
187	1.000	Comp	Levotiroxina Sódica 25mcg	0,070	R\$ 70,00
188	1.000	Comp	Levotiroxina Sódica 50mcg	0,080	R\$ 80,00
189	500	Comp	Levotiroxina Sódica 75mcg	0,150	R\$ 75,00
190	500	Comp	Levotiroxina Sódica 88mcg	0,240	R\$ 120,00
191	500	Comp	Levotiroxina Sódica 100mcg	0,090	R\$ 45,00
192	500	Comp	Levotiroxina Sódica 112mcg	0,190	R\$ 95,00
193	500	Comp	Levotiroxina Sódica 150mcg	0,150	R\$ 75,00
194	500	Comp	Levotiroxina Sódica 175mcg	0,260	R\$ 130,00
195	60	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 2% (Anestésico sem vasoconstritor). Solução Injetável. 20ml	1,230	R\$ 73,80
196	233	Comp	Linagliptina 5mg	5,440	R\$ 1.267,52
197	8.000	Comp	Loratadina 10 mg	0,050	R\$ 400,00
198	300	Fr	Loratadina 5mg. Frasco com 100ml	1,710	R\$ 513,00
199	10.000	Comp	Losartana 50mg	0,030	R\$ 300,00
200	150	Fr	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina. Xarope. Frasco com 120 ml.	13,510	R\$ 2.026,50
201	500	Fr	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL. Frasco com 100 mL.	0,810	R\$ 405,00
202	500	Fr	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 ml.	3,370	R\$ 1.685,00
203	10.000	Comp	Maleato de Enalapril 20 mg	0,040	R\$ 400,00
204	1.500	Comp	Maleato de levomepromazina 100mg	0,670	R\$ 1.005,00
205	2.000	Comp	Metildopa 500mg. Blister com 10 comprimidos	0,670	R\$ 1.340,00
206	300	Fr	Mebendazol 20mg/ml	0,990	R\$ 297,00
207	4.000	Comp	Meloxicam 15 mg	0,120	R\$ 480,00
208	50	Ampola	Meloxicam 15MG IM 1,5ML	2,490	R\$ 124,50
209	50	Ampola	Metoclorpramina 10MG/2ML	0,300	R\$ 15,00
210	50	Ampola	Midazolam 15MG 5MG/ML -3 ML IM/IV	1,130	R\$ 56,50
211	6.000	Comp	Nifedipino 20 mg.	0,050	R\$ 300,00
212	15.000	Comp	Nimesulida 100 mg.	0,060	R\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

213	300	Fr	Nimesulida 50mg/mL. Frascos com 15mL.	1,160	R\$ 348,00
214	8.000	Comp	Nimodipino 30 mg.	0,160	R\$ 1.280,00
215	100	Fr	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão Oral. Frasco com 30 ml	2,320	R\$ 232,00
216	500	Tb	Nistatina Creme Ginecologico	3,230	R\$ 1.615,00
217	5.000	Comp	Nitrazepam 5mg. Caixa c/ 500 comprimidos	0,080	R\$ 400,00
218	7.000	Comp	Norfloxacin 400 mg.	0,170	R\$ 1.190,00
219	200	Fr	Óleo mineral 100%. Frasco com 50ml.	2,917	R\$ 583,40
220	15.000	Comp	Omeprazol 20mg	0,030	R\$ 450,00
221	1.000	Comp	Oxcarbamazepina 300mg	0,470	R\$ 470,00
222	300	Tb	Oxido de Zinco + Palmitato de retinol + cloranfenicol. Pomada para assaduras. Bisnaga com 45 g.	2,250	R\$ 675,00
223	2.000	Comp	Oxalato de escitalopram 10mg	0,320	R\$ 640,00
224	3.500	Comp	Paracetamol 300mg + Carisoprodol 125mg + Diclofenaco de Sódio 50mg + Cafeína 30 mg	0,130	R\$ 455,00
225	11.000	Comp	Paracetamol 750 mg	0,080	R\$ 880,00
226	1.000	Comp	Pimozida 1mg	0,550	R\$ 550,00
227	5.000	Comp	Piroxicam 20 mg.	0,090	R\$ 450,00
228	10.000	Comp	Polivitamínico (Vitaminas com Complexo B)	1,390	R\$ 13.900,00
229	200	Fr	Polivitaminico. Frasco com 30 ml	2,840	R\$ 568,00
230	7.000	Comp	Polivitamínico retinol (vitamina A) 2.000 UI; ergocalciferol(vitamina D) 400 UI; cloridrato de tiamina (vitamina B1) 1,3 mg; riboflavina (vitamina B2) 1,3 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,5 mg; cianocobalamina (vitamina B12) 3 mcg; nicotinamida 13 mg; pantotenato de cálcio 5 mg; ácido ascórbico (vitamina C) 65 mg; lisina 10 mg; treonina 10 mg; triptofano 10 mg; sulfato ferroso 10 mg; sulfato de magnésio 5 mg; sulfato de manganês 3 mg; sulfato de zinco 2 mg. (Polivitaminico)	0,040	R\$ 280,00
231	2.000	Comp	Permaganato de Potássio. Blister com 10 Comprimidos	0,070	R\$ 140,00
232	7.000	Comp	Prednisona 20 mg.	0,160	R\$ 1.120,00
233	2.900	Comp	Prednisona 5 mg.	0,110	R\$ 319,00
234	30	Fr	Periciazina 4%	13,510	R\$ 405,30
235	50	Ampola	Prometazina 25MG/ML	1,140	R\$ 57,00
236	5.000	Comp	Propatilnitrato 10mg. Embalagem com 50 comprimidos	0,370	R\$ 1.850,00



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

237	200	Ampola	Ranitidina 25MG/ML - 2ML IM/IV	0,480	R\$ 96,00
238	150	Ampola	Sacaratto de hidroxido ferrico 20ml/ml	14,532	R\$ 2.179,80
239	5.000	Comp	Secnidazol 1000mg. Blister com 2 Comprimidos	0,470	R\$ 2.350,00
240	5.000	Comp	Sinvastatina 20mg.	0,050	R\$ 250,00
241	1.000	Saches	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 4 envelopes de 1g	0,840	R\$ 840,00
242	1.000	Caps	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 100mg. Embalagem com 12 cápsulas.	0,520	R\$ 520,00
243	5	Fr	Sulfadiazina de prata 400G	4,370	R\$ 21,85
244	500	Tb	Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnaga com 10g.	0,940	R\$ 470,00
245	30	Fr	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml. Solução oral. Frasco com 120ml.	1,070	R\$ 32,10
246	50	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,3MG	1,650	R\$ 82,50
247	6.000	Comp	Sulfato Ferroso 250 mg. Blister c/ 10 comp	0,040	R\$ 240,00
248	100	Tb	Tiabendazol 50mg - Pomada Dermatológica	4,710	R\$ 471,00
249	100	Tb	Tiabendazol + sulfato de neomicina. Tubo com 20 g. Pomada Dermatológica.	29,288	R\$ 2.928,80
250	1.500	Comp	Ticagrelor 60mg	3,660	R\$ 5.490,00
251	100	Tb	Tinidazol + miconazol Creme Ginecologico	8,400	R\$ 840,00
252	50	Ampola	Tiocolchicosídeo 4MG / 2ML	2,610	R\$ 130,50
253	60	Fr	Tobramicina 0,3%. Solução Oftalmica. Frasco com 5ml	3,230	R\$ 193,80
254	60	Fr	Tobramicina 3mg + dexametasona 1mg Solução Oftalmica. Frasco 5ml	7,560	R\$ 453,60
255	2.500	Comp	Topiramato 100mg	1,490	R\$ 3.725,00
256	2.500	Comp	Topiramato 25mg	0,320	R\$ 800,00
257	2.500	Comp	Topiramato 50mg	0,710	R\$ 1.775,00
258	1.000	Caps	Tramadol 50 mg	0,140	R\$ 140,00
259	100	Ampola	Tramadol 50MG/ML - 2ML	0,880	R\$ 88,00
260	100	Fr	Trietanolamina 0,14g + Borato de 8-Hidroxiquinolina 0,0004 g - Frasco com 8 ml.	16,552	R\$ 1.655,20
261	500	Comp	Venlafaxina xr 75mg	0,650	R\$ 325,00
TOTAL					R\$ 220.036,62

Os medicamentos (referência ou genéricos) acima especificados serão adquiridos por este Município para entrega parcelada, diária e/ou semanalmente, de acordo com a necessidade pública, a



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

contar da data da assinatura do contrato, sempre com observância dos valores máximos acima estimados.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O adjudicatário deverá entregar os medicamentos acima especificados em perfeitas condições de uso e higiene, em embalagens fechadas, sem quaisquer violações, com prazo de validade mínimo de 180 dias, na sede da Unidade Básica de Saúde - UBS, nesta cidade, em dia útil neste Município, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiçu, ou onde for designado pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

O nome comercial dos medicamentos deverão ser especificados na proposta a ser apresentada pelo proponente, **sendo vedada a entrega de medicamentos considerados "similares"**.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente excessivos, além dos preços máximos acima estipulados, ou inexequíveis, isto é, assim considerados aqueles inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor máximo estimado, bem como aquelas que cotarem medicamentos similares.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Trabiçu não será obrigado a adquirir os referidos medicamentos, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de algumas hipóteses legalmente previstas para tanto, garantimos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

Trabiçu, 20 de julho de 2017.

FERNANDA DE FÁTIMA VARELAS DE ALMEIDA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº __/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CONTRATADA: _____

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letízio nº 556, Centro, em Trabiju-SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, **MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, brasileiro, casado, autônomo, gerente administrativo, residente na rua Alcides Guilherme nº 129, Jardim Esplanada, em Trabiju-SP, onde é domiciliado, portador da cédula de identidade (RG) nº 17.454.404-2-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.802.398-48, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua nº, bairro, na cidade de, Estado de, portadora do CNPJ/MF nº, e da Inscrição Estadual nº, por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es), qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF) _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente Contrato em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº __/2017 e do processo licitatório nº __/2017, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a aquisição parcelado de medicamentos de referencia ou genéricos (bens de consumo), que serão utilizados na UBS – Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, conforme especificações constantes do Anexo V, deste contrato mediante entrega diária ou semanalmente, conforme a necessidade e conveniência pública, a seguir:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

A CONTRATADA deverá executar este contrato, ou seja, entregar os medicamentos adquiridos serão entregues, em perfeitas condições de uso e higiene, em embalagens fechadas, sem



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

quaisquer violações, com prazo de validade mínimo de 180 dias, nas quantidades (diária ou semanalmente) solicitadas a pedido da Administração Pública, na medida da necessidade e conveniência pública, na sede da Unidade Básica de Saúde. Sito na Avenida 27 de Dezembro nº 300, em Trabiçu-SP, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Anexo V – Termo de Referência deste edital, no qual serão conferidos e vistoriados pela Administração Pública Municipal, a contar da data da assinatura deste instrumento e requisição de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE, sendo que este instrumento terá vigência até doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma e termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global, fixo e irrevogável pelo período de um ano de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos medicamentos que forem entregues, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do recebimento dos medicamentos e entrega da nota fiscal, pelo valor irrevogável da proposta adjudicada e homologada, desde que não hajam impedimentos provocados pela própria CONTRATADA.

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta corrente de titularidade da (s) licitante (s) vencedora (s).

Se, porventura, até o encerramento deste ano, o Município não precisar adquirir a totalidade do objeto licitado, ficará responsável somente pelo pagamento dos medicamentos que forem entregues, não podendo, a Contratada exigir mais nada do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor do presente contrato é fixo e irrevogável pelo período de doze meses, consoante às regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.192/2001. Após o decurso desse período, o valor contratual será reajustado pelos índices que medem a variação do INPC/IBGE, assim sucessivamente a cada ano, desde que ocorra a prorrogação de sua vigência.

Os preços cotados não poderão ser reajustados, exceto se, durante a vigência deste contrato, forem baixadas normas reguladoras pelo Governo Federal, ou a licitante vencedora requerer o reajuste junto à administração através de Cópia Autenticada de Notas Fiscais ou documentos que comprovem a majoração nos preços, e o reajuste se dará após a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovado a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Os medicamentos adquiridos serão entregues diretamente pela CONTRATADA, as suas expensas, na sede da Unidade Básica de Saúde Manoel Morales, sito na Avenida 27 de Dezembro nº 300, em Trabiju-SP de forma parcelada, diária ou semanalmente, conforme a necessidade e conveniência pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPORTAR AS DESPESAS

A despesa referente ao valor do presente contrato será suportada e processada por conta de verbas próprias consignadas no orçamento anual vigente e, nos posteriores, a saber: (Ficha 271 - 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2028.0000), (ficha 278 - 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2298.0000) e (ficha 279 - 3.3.90.30.00 / 10.301.0120.2298.0000).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a)- a entregar os medicamentos parcelada (diária ou semanalmente) dos medicamentos, objeto do Pregão Presencial nº ____/2017, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública, com o prazo de validade mínima dos medicamentos que não será inferior a 180 dias.
- b)- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- c)- impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b)- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;
- c)- cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;
- d)- arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;
- e)- entregar todos os medicamentos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº __/2017 e em seus anexos.
- f) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os medicamentos que apresentarem falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade dos mesmos, imediatamente;
- g) emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- h) atender as solicitações da contratante na forma estipulada no contrato;
- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento de Saúde efetuará a fiscalização dos medicamentos adquirido, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Na hipótese da não-aceitação das cestas entregues pela CONTRATADA, o CONTRATANTE registrará o fato no livro de ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A entrega das cestas não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, decorrentes de sua má execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº ___/2017, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:

- a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a Contratada concorrido diretamente;
- b) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiçu, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;
- c) Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Trabiçu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada na forma do art. 79, incisos e seus parágrafos, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração fica assegurado ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº ___/2017, cujos atos encontram-se no Processo Licitatório nº ___/2017, na Prefeitura Municipal de Trabiju.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este contrato, e nos casos omissos, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, c/c do Decreto Municipal nº 443/07, de 28/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra "a" da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo viram e assistiram.

Trabiju, de de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:-



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome
Endereço
RG nº
CPF nº

Nome
Endereço
RG nº
CPF nº

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROPOSTA COMERCIAL

À
Senhora Pregoeira
Pregão Presencial nº 005/2017
Processo Licitatório nº 006/2017
Edital nº 007/2017
Prefeitura Municipal de Trabiju

Validade da Proposta (mínimo de 120 dias): ___ dias contados da abertura deste certame.

Declaro que nos preços mantidos nesta proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra e venda do objeto desta licitação.

Declaro estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Trabiju não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta.

Declaro que os medicamentos (referência ou genéricos) adquiridos serão entregues no Município de Trabiju, na sede da Unidade Básica de Saúde, sito na av. 27 de Dezembro nº 300, centro, em Trabiju-SP, de forma parcelada, diária e/ou semanalmente, de acordo com a necessidade pública, a contar da assinatura do contrato e da expedição da requisição de entrega.

Declaro estar ciente de que está vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

Declaro estar ciente de que está vedada a sub-contratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, bem como que a minha participação nesta licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão às condições do Edital de Convocação e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS (REFERÊNCIA OU GENÉRICOS)

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES		VALOR	VALOR
				Marca/ Fabricante	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	250	Fr	Acebrofilina 10mg/ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.			
2	250	Fr	Acebrofilina 5mg/ml. Xarope Pediátrico. Frascos com 120ml			



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

3	200	Ampola	Acetato de betametasona (suspensão), 3 mg de fosfato dissódico de betametasona. 4MG/ML - 1ML			
4	300	Tb	Acetato de Dexametasona 1 mg. Tubo com 10 g.			
5	200	Ampola	Acetato de medroxiprogesterona 50mg - 1ml			
6	150	Fr	Acetato de Retinol (Vitamina A) . 50.000 U.I. Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 U.I. Frasco com 10 ml.			
7	200	Tb	Aciclovir. Bisnaga com 10g.			
8	500	Comp	Ácido acetilsalicílico 325 mg,carbonato de magnésio107,50 mg, glicinato de alumínio 48,75 mg			
9	8.000	Comp	Ácido Acetilsalicílico 100mg			
10	100	Ampola	Acido ascorbico 100MG/ML - 5ML IV			
11	5.000	Comp	Ácido Fólico 5mg			
12	500	Comp	Ácido tranexâmico 250MG			
13	50	Ampola	Ácido Tranexâmico 50MG - 1ML			
14	1.000	Comp	Acido Valproico 250mg			
15	1.000	Comp	Ácido Valproico 500mg			
16	50	Fr	Acido Valproico 50mg/ml			
17	100	Ampola	Adrenalina 1MG/ML IM/IV/SC			
18	1.000	Comp	Alendronato de Sódio 70mg			
19	500	Ampola	Água Destilada -10ml			
20	3.000	Comp	Albendazol 400mg.			
21	400	Fr	Albendazol 40mg/mL. Suspensão Oral. Frasco com 10 mL.			
22	1.500	Comp	Alprazolam 1mg			
23	200	Ampola	Algestona acetofenida 150mg, correspondentes a 115,9 mg de algestona e 10 mg de enantato de estradiol, correspondentes a 7,1 mg de estradiol - 1ml			
24	250	Fr	Ambroxol 15mg/mL. Xarope Pediátrico. Frasco com 120ml			
25	4.000	Comp	Aminofilina 100mg			
26	100	Ampola	Aminofilina 24MG/ML IM/IV			
27	100	Fr	Amoxicilina 250 mg/5ml. Suspensão Oral. 60 ML			
28	100	Fr	Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57mg. Frasco com 75ml.			
29	6.500	Comp	Amoxicilina 500 mg			
30	3.000	Comp	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg com			
31	5.000	Comp	Atenolol 50 mg. Blister com 30 comprimidos.			
32	300	Fr	Azitromicina 600 mg. Suspensão oral			
33	5.000	Comp	Azitromicina Diidratada 500 mg. Blister com 3 comprimidos			
34	100	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 U			



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

35	6.000	Comp	Besilato de Anlodipino 5 mg.			
36	200	Ampola	Betametasona 1ml			
37	50	Ampola	Biperideno 5MG/ML			
38	60	Fr	Brometo de fenoterol 5mg/ml - 20ml (solução para inalação)			
39	60	Fr	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml - 20ml (solução para inalação)			
40	200	Fr	Brometo de N-Butilbrometoescopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml. Frascos com 20 ml (gotas).			
41	5.000	Comp	Bromoprida 10 mg.			
42	200	Ampola	Bromoprida 10MG-2ML IM/IV			
43	300	Fr	Bromoprida 4 mg/ml. Frascos com 20ml.			
44	2.500	Comp	Bronfeniramina 12 mg + fenilefrina 15 mg. Blister com 4 comprimidos.			
45	100	Fr	Bronfeniramina 2 mg + Fenilefrina 2,5mg. Frasco com 20ml (gotas).			
46	60	Fr	Budesonida 32mcg/dose.Frasco c/ 120 doses			
47	60	Fr	Budesonida 50mcg/dose.Frasco c/ 120 doses.			
48	60	Fr	Budesonida, formoterol diidratado fumarato 12/400 mcg			
49	250	Ampola	Bultibrometo de escopolamina + dipirona 500mg/ml IV/IM			
50	150	Ampola	Bultibrometo de escopolamina 20MG/ML IM/IV - 1ML			
51	5.000	Comp	Bultibrometo escopolamina 10mg			
52	6.000	Comp	Butilbrometoescopolamina 10mg + paracetamol 500mg			
53	7.000	Comp	Captopril 50 mg.			
54	5.000	Comp	Carbamazepina 200 mg.			
55	50	Fr	Carbamazepina 20mg/ml			
56	300	Fr	Carbocisteína 20 mg/ml			
57	200	Fr	Carbocisteína 50 mg/mL			
58	50	Fr	Carbocisteína 50 mg/ml (gotas).			
59	500	Comp	Carbonato de Litio 300mg			
60	3.000	Comp	Carvedilol 25 mg			
61	3.000	Comp	Carvedilol 6,25mg			
62	4.000	Comp	Carvedilol 12,5 mg			
63	5.000	Comp	Cefalexina 500 mg.			
64	100	Ampola	Ceftriaxna 1G IV			
65	100	Ampola	Ceftriaxona 1G IM			
66	100	Ampola	Ceftriaxona 500 IM			
67	100	Ampola	Ceftriaxona 500 IV			



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

68	200	Tb	Cetoconazol 20 mg, dipropionato de betametasona (equivalente a 0,5 mg de betametasona)0,64mg,sulfato de neomicina (equivalente a 1,5 mg de neomicina) 2,5mg			
69	200	Tb	Cetoconazol 2%. Bisnaga com 30g.			
70	2.000	Comp	Cetoconazol 200 mg.			
71	300	Ampola	Cetoprofeno 100MG IV			
72	2.500	Comp	Cetoprofeno 100mg.			
73	150	Ampola	Cetoprofeno IM			
74	150	Ampola	Cimetidina 150MG/ML - 2ML			
75	3.000	Comp	Cimetidina 200 mg			
76	3.000	Comp	Cinarizina 75mg			
77	3.000	Comp	Cinarizina 25mg			
78	2.000	Comp	Citalopram 20mg			
79	1.500	Comp	Cilostazol 100mg			
80	2.000	Comp	Ferrocobalamina (como ferro elementar)120 mg,nitrato de tiamina 4 mg,riboflavina 1 mg,cloridrato de piridoxina1 mg,cianocobalamina 25 mcg,nicotinamida 10 mg,ácido fólico 2 mg,pantotenato de cálcio 2 mg			
81	5.000	Comp	Clonazepam 2 mg.			
82	1.500	Comp	Clobazam 10mg			
83	2.000	Comp	Cumarina + Troxerrutina 15/90mg			
84	2.000	Comp	Clopidogrel 75mg			
85	100	Tb	Cloridrato de Terbinafina			
86	100	Fr	Cloranfenicol 25 mg + Cloridrato de Lidocaína 30 mg/ml			
87	100	Fr	Cloranfenicol 4mg/ml. Colírio.Frasco c/ 8 ml			
88	1.000	Comp	Cloreto de Potássio 600mg			
89	300	Fr	Cloreto de Sódio 9,0 mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1 mg/ml. Frasco com 30 ml			
90	200	Fr	Cloridrato de Ambroxol 30mg/mL. Xarope adulto.			
91	200	Fr	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml - Frasco com 50 ml.			
92	5.000	Comp	Cloridrato de Amitríptilina 25mg.Caixa com 500 comprimidos			
93	3.000	Comp	Cloridrato de Biperideno 2mg.Caixa com 500 comprimidos			
94	6.000	Comp	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg			
95	1.500	Comp	Cloridrato de Clomipramina 25mg. Caixa com 20 comprimidos			
96	1.000	Comp	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg			
97	2.500	Comp	Cloridrato de clorpromazina 25mg			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

98	25	Fr	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml 4% - frasco 20ml			
99	2.000	Comp	Cloridrato de Epinastina 10 mg			
100	5.000	Comp	Cloridrato de Fluoxetina 20mg			
101	3.500	Comp	Cloridrato de Imipramina 25mg. Caixa com 500 comprimidos			
102	100	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 1% - Diluente IM. Ampola com 20 ml. Solução Injetável.			
103	5.000	Comp	Cloridrato de Metformina 500 mg			
104	5.000	Comp	Cloridrato de Metformina 850mg			
105	3.500	Comp	Cloridrato de nortriptilina 25mg			
106	25	Fr	Cloridrato de oximetazolina 0,05%			
107	25	Fr	Cloridrato de oximetazolina 0,025%			
108	2.000	Comp	Cloridrato de Paroxetina 20mg			
109	100	Ampola	Cloridrato de piridoxina 100 mg, cloridrato de tiamina 100 mg, cianocobalamina 5.000 mcg, diclofenaco sódico 75 mg			
110	100	Ampola	Cloridrato de Piridoxina e Dimenidrinato. IM-1ML			
111	2.500	Comp	Cloridrato de prometazina 25mg			
112	4.000	Comp	Cloridrato de Ranitidina 150mg.			
113	7.000	Comp	Cloridrato de sertralina 25mg			
114	50	Ampola	Cloreto de Sódio 20%			
115	50	Ampola	Cabonato de Calcio			
116	50	Ampola	Cloreto de Potássio 19.1%			
117	100	Ampola	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg ,cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg, cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg			
118	200	Ampola	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg ,cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg ,cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg ,fosfato de dexametasona 4 mg - 2ML			
119	5.000	Comp	Cloridrato de Tiamina 300mg.			
120	100	Tb	Colagenase 0,6 U/g			
121	100	Tb	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01g/g			
122	100	Ampola	Clorpromazina 25MG/ML			
123	300	Ampola	Complexo B 2ML IM/IV			
124	1.000	Comp	Dapagliflozina 5mg			
125	60	Fr	Losão Oleosa AGE (Óleo de girassol) - 200ml			
126	300	Ampola	Dexametasona 10MG/ML IM/IV			
127	400	Ampola	Dexametasona 2MG/ML IM/IV			
128	200	Fr	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3% - Colírio			
129	7.000	Comp	Diazepam 10mg. Caixa c/ 500 comprimidos			
130	100	Ampola	Diazepam 5mg/ml. Solução Injetável			



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

131	7.000	Comp	Dicloridrato de Flunarizina 10mg			
132	500	Ampola	Diclofenaco 75MG/3ML			
133	3.000	Comp	Diclofenaco de Potássio 50 mg			
134	5.000	Comp	Diclofenaco de Sódio 50 mg.			
135	200	Tb	Diclofenaco Dietilamonio. Bisnaga com 60g.			
136	2.500	Comp	Digoxina 0,25			
137	5.000	Comp	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg.			
138	200	Ampola	Dimenidrinato)3mg/ml + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (FRUTOSE). Embalagem com 100 ampolas de 10 ml			
139	400	Fr	Dimeticona. Frasco com 10 ml.			
140	500	Ampola	Dipirona 500MG/ML -2ML IM/IV			
141	4.000	Comp	Dipirona Sódica 500 mg + Cloridrato de adifenina 10mg + Cloridrato de Prometazina 5mg. Blister com 4 comprimidos			
142	600	Fr	Dipirona Sódica 500 mg. Frasco com 10 ml.			
143	7.000	Comp	Dipirona Sódica 500mg.			
144	100	Ampola	Dipropionato de betametasona (equivalente a 5mg de betametasona) 6,43mg fosfato dissódico de betametasona (equivalente a 2mg de betametasona) 2,63mg 1mL			
145	1.000	Comp	Divalproato de Sodio Ação prolongada 500mg			
146	60	Fr	Deltametrina shampoo			
147	1.000	Comp	Dutasterida 0,5 mg ,tansulosina (equivalente a 0,4 mg de cloridrato de tansulosina)0,37 mg			
148	100	Ampola	Enantato de noretisterona 50mg, valerato de estradiol 5mg - 1ml			
149	600	Comp	Femprocumona 3mg			
150	100	Ampola	Fenergan 50MG 25MG/ML-2ML			
151	5.000	Comp	Fenitoína 100mg. Caixa c/ 500 comprimidos			
152	6.000	Comp	Fenobarbital 100 mg			
153	50	Ampola	Fenobarbital 200MG 100MG/ML -2ML			
154	50	Ampola	Fitometadiona 2MG/0,2ML			
155	30	Fr	Fleet enema			
156	4.000	Comp	Fluconazol 150 mg.			
157	100	Fr	Fluocinolona Acetonida 0,275 mg/mL + Sulfato de Polimixina B 11000 UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,85 mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

158	10	Lata	FONTE DE PROTEÍNA Caseinato de Ca/Na 47,5 %, Caseinato de Na hidrolisado 47,5% e Concentrado de proteína do soro do leite 5%. FONTE DE CARBOIDRATO Maltodextrina 68%, Sacarose 24% (13,2 VET), FOS e Inulina 8%. FONTE DE LIPÍDIOS Óleo de girassol de alto teor oléico 62%, óleo de canola 28% e óleo de soja 10% - 900g			
159	2.000	Comp	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg, acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg			
160	200	Fr	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/mL. frascos com 60 ml.			
161	200	Ampola	Furosemida 20MG/ML -2ML IM			
162	2.000	Comp	Flunitrazepam 2mg			
163	3.000	Comp	Furosemida 40 mg			
164	360	Comp	Galantamina 24mg			
165	4.000	Comp	Ginkgo Biloba 80mg C/ 30			
166	6.000	Comp	Glibenclamida 5 mg.			
167	100	Ampola	Glicose 25%			
168	100	Ampola	Glicose 50%			
169	3.000	Comp	Haloperidol 5mg. Caixa c/ 500 comprimidos			
170	50	Ampola	Haloperidol 5MG/ML -2ML			
171	1.000	Comp	Hemifumarato de Quetiapina 25mg			
172	7.000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg			
173	200	Ampola	Hidrocortisona 100MG IV			
174	200	Ampola	Hidrocortisona 500MG IV			
175	60	Fr	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml. Suspensão Oral. Frasco com 240 ml.			
176	2.000	Comp	Ivabradina 5mg			
177	400	Fr	Ibuprofeno 100mg/ml. Frasco com 30ml.			
178	15	Lata	Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligosacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartrato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 740g			
179	20	Tb	Cloridrato de Lidocaína 2% - Gel.			



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

180	1.500	Comp	Lamotrigina 100mg			
181	2.000	Comp	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg. C/ 30			
182	2.000	Comp	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg			
183	5.000	Comp	Levofloxacin 500mg.			
184	7.000	Comp	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg. Cartela com 21 comprimidos			
185	50	Ampola	Levopromazina 40MG/ML			
186	500	Comp	Levotiroxina Sódica 200mcg			
187	1.000	Comp	Levotiroxina Sódica 25mcg			
188	1.000	Comp	Levotiroxina Sódica 50mcg			
189	500	Comp	Levotiroxina Sódica 75mcg			
190	500	Comp	Levotiroxina Sódica 88mcg			
191	500	Comp	Levotiroxina Sódica 100mcg			
192	500	Comp	Levotiroxina Sódica 112mcg			
193	500	Comp	Levotiroxina Sódica 150mcg			
194	500	Comp	Levotiroxina Sódica 175mcg			
195	60	Ampola	Cloridrato de Lidocaína 2% (Anestésico sem vasoconstritor). Solução Injetável. 20ml			
196	233	Comp	Linagliptina 5mg			
197	8.000	Comp	Loratadina 10 mg			
198	300	Fr	Loratadina 5mg. Frasco com 100ml			
199	10.000	Comp	Losartana 50mg			
200	150	Fr	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina. Xarope. Frasco com 120 ml.			
201	500	Fr	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL. Frasco com 100 mL.			
202	500	Fr	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg. Frasco com 120 ml.			
203	10.000	Comp	Maleato de Enalapril 20 mg			
204	1.500	Comp	Maleato de levomepromazina 100mg			
205	2.000	Comp	Metildopa 500mg. Blister com 10 comprimidos			
206	300	Fr	Mebendazol 20mg/ml			
207	4.000	Comp	Meloxicam 15 mg			
208	50	Ampola	Meloxicam 15MG IM 1,5ML			
209	50	Ampola	Metoclorpramina 10MG/2ML			
210	50	Ampola	Midazolan 15MG 5MG/ML -3 ML IM/IV			
211	6.000	Comp	Nifedipino 20 mg.			
212	15.000	Comp	Nimesulida 100 mg.			
213	300	Fr	Nimesulida 50mg/mL. Frascos com 15mL.			
214	8.000	Comp	Nimodipino 30 mg.			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

215	100	Fr	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão Oral. Frasco com 30 ml			
216	500	Tb	Nistatina Creme Ginecologico			
217	5.000	Comp	Nitrazepam 5mg. Caixa c/ 500 comprimidos			
218	7.000	Comp	Norfloxacino 400 mg.			
219	200	Fr	Óleo mineral 100%. Frasco com 50ml.			
220	15.000	Comp	Omeprazol 20mg			
221	1.000	Comp	Oxcarbamazepina 300mg			
222	300	Tb	Oxido de Zinco + Palmitato de retinol + cloranfenicol. Pomada para assaduras. Bisnaga com 45 g.			
223	2.000	Comp	Oxalato de escitalopram 10mg			
224	3.500	Comp	Paracetamol 300mg + Carisoprodol 125mg + Diclofenaco de Sódio 50mg + Cafeína 30 mg			
225	11.000	Comp	Paracetamol 750 mg			
226	1.000	Comp	Pimozida 1mg			
227	5.000	Comp	Piroxicam 20 mg.			
228	10.000	Comp	Polivitamínico (Vitaminas com Complexo B)			
229	200	Fr	Polivitaminico. Frasco com 30 ml			
230	7.000	Comp	Polivitamínico retinol (vitamina A) 2.000 UI; ergocalciferol(vitamina D) 400 UI; cloridrato de tiamina (vitamina B1) 1,3 mg; riboflavina (vitamina B2) 1,3 mg; cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,5 mg; cianocobalamina (vitamina B12) 3 mcg; nicotinamida 13 mg; pantotenato de cálcio 5 mg; ácido ascórbico (vitamina C) 65 mg; lisina 10 mg; treonina 10 mg; triptofano 10 mg; sulfato ferroso 10 mg; sulfato de magnésio 5 mg; sulfato de manganês 3 mg; sulfato de zinco 2 mg. (Polivitaminico)			
231	2.000	Comp	Permanganato de Potássio. Blister com 10 Comprimidos			
232	7.000	Comp	Prednisona 20 mg.			
233	2.900	Comp	Prednisona 5 mg.			
234	30	Fr	Periciazina 4%			
235	50	Ampola	Prometazina 25MG/ML			
236	5.000	Comp	Propatilnitrito 10mg. Embalagem com 50 comprimidos			
237	200	Ampola	Ranitidina 25MG/ML -2ML IM/IV			
238	150	Ampola	Sacaratto de hidroxido ferrico 20ml/ml			
239	5.000	Comp	Secnidazol 1000mg. Blister com 2 Comprimidos			
240	5.000	Comp	Sinvastatina 20mg.			
241	1.000	Saches	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 200mg. Embalagem com 4 envelopes de 1g			
242	1.000	Caps	Saccharomyces boulardii-1,7, liofilizado 100mg. Embalagem com 12 cápsulas.			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

243	5	Fr	Sulfadiazina de prata 400G			
244	500	Tb	Sulfato de Neomicina + Bacitracina. Bisnaga com 10g.			
245	30	Fr	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml. Solução oral. Frasco com 120ml.			
246	50	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,3MG			
247	6.000	Comp	Sulfato Ferroso 250 mg. Blister c/ 10 comp			
248	100	Tb	Tiabendazol 50mg - Pomada Dermatológica			
249	100	Tb	Tiabendazol + sulfato de neomicina. Tubo com 20 g. Pomada Dermatológica.			
250	1.500	Comp	Ticagrelor 60mg			
251	100	Tb	Tinidazol + miconazol Creme Ginecologico			
252	50	Ampola	Tiocolchicosídeo 4MG / 2ML			
253	60	Fr	Tobramicina 0,3%. Solução Oftálmica. Frasco com 5ml			
254	60	Fr	Tobramicina 3mg + dexametasona 1mg Solução Oftálmica. Frasco 5ml			
255	2.500	Comp	Topiramato 100mg			
256	2.500	Comp	Topiramato 25mg			
257	2.500	Comp	Topiramato 50mg			
258	1.000	Caps	Tramadol 50 mg			
259	100	Ampola	Tramadol 50MG/ML - 2ML			
260	100	Fr	Trietanolamina 0,14g + Borato de 8-Hidroxiquinolina 0,0004 g - Frasco com 8 ml.			
261	500	Comp	Venlafaxina xr 75mg			
TOTAL GLOBAL						R\$

_____, __ de _____ de 2017

Nome da Empresa Licitante
Assinatura do Representante legal
Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

À
Senhora Pregoeira
Pregão Presencial nº 005/2017
Processo Licitatório nº 006/2017
Edital nº 007/2017
Prefeitura Municipal de Trabiçu

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins previstos no edital da licitação - **PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017**, que é qualificada como ____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para, eventualmente, postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital.

____-SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura
Nome (representante legal)
RG nº
CPF nº



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura
Nome (Contador da empresa)
CRC n°
RG n°

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

O município de TRABIÇU - SP.
Contrato n°: xxxxxxxx (PP/2017).
Objeto : xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Contratada:
Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Pela Contratante:

Pela Contratada:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO